

Inscreve o nome de João Cândido Felisberto, líder da Revolta da Chibata no Livro dos Heróis da Pátria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Será inscrito o nome de João Cândido Felisberto, líder da Revolta da Chibata, no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em

de dezembro de 2007.